



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 013/84

Súmula: SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ A P R O V O U  
E U AGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL - SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, no valor de cr\$ 220.000.000 ( Duzentos e vinte milhões de cruzeiros ), destinados a atender insuficiências de dotações da despesa orçamentária fixada para o presente exercício financeiro que abaixo são epigrafadas:

0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....cr\$	100.000.000
0503 - DIVISÃO DO SERV. RODOV. MUNICIPAL	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....cr\$	50.000.000
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....cr\$	5.000.000
0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
b) Seção de Limpeza e Iluminação Pública	
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....cr\$	65.000.000
SOMA.....cr\$	220.000.000

Artº 2º. - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo disposto no artigo primeiro desta lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias de novembro de um mil, nove-

..... segue.....

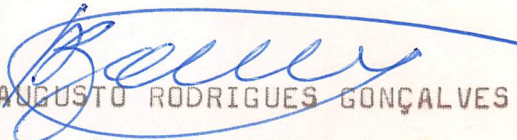


# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 013/84. cont. -folha 02

.....  
( nove-) centos e oitenta e quatro.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
*A Tribuna do Povo*  
Órgão Oficial do Município  
Data, *02 / 12 / 84*  
*César*  
O FUNCIONÁRIO

Ref. Projeto de Lei nº 024/84

Autógrafo de Lei nº 019/84

Autoria : Executivo Municipal